

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

PORTARIA n. 30/2022/PROACAD

Nomeia Comissão de Bolsa/CAPES dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* contemplados com o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC .

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 5º do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, instituído pela Portaria n. 149/2017/CAPES,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões de Bolsa/CAPES dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unesc, contemplados com o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC , a seguir listados:

I. Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA)

- a) Prof. Dr. Robson dos Santos (Coordenador do Programa)
- b) Prof.^a Dra. Viviane Kraieski de Assunção (Docente)
- c) Betina Emerick Pereira (Discente)

II Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)

- a) Prof. Dr. Rafael Rodrigo Mueller (Coordenador Adjunto do Programa)
- b) Prof. Dr. André Cechinel (Docente)
- c) Douglas Vaz Franco Santana (Discente)

III. Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM)

- a) Prof. Dr. Eduardo Junca (Coordenador do Programa)
- b) Prof. Dr. Fabiano Raupp Pereira (Docente)
- c) Gecica Cardoso Bellettini (Discente)

IV. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS)

- a) Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam (Coordenador Adjunto do Programa)
- b) Prof. Dr. Jaime Dagostim Picolo (Docente)
- c) Max Richard Coelho Verginio (Discente)

V. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

- a) Prof. Dr. Antônio Carlos Wolkmer (Coordenador do Programa)
- b) Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira (Coordenador Adjunto do Programa)
- c) Prof. Dr. Jackson da Silva Leal (Docente)
- d) Elias Guilherme Trevisol (Discente)

Art. 2º - Os membros da Comissão terão mandato até 30 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 01 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de maio de 2022.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
REITORA DA UNESC